



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEMAT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DO CANTOR “FELIPE AMORIM” E BANDA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 18 DE FEVEREIRO, NAS FESTIVIDADES DO EVENTO “ITAREMA FOLIA”, PARA O PERÍODO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023-SEMAT.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Acontece que o show artístico “FELIPE AMORIM”, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional do ARTISTA, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico de “FELIPE AMORIM”, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação do artista FELIPE AMORIM, para animação das festividades, no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal.

Felipe Amorim se destaca como uma das vozes da nova geração da música. Com apenas 24 anos, o cantor vem somando números expressivos nas plataformas digitais. Na sua mais recente marca, Felipe Amorim bateu mais de 300 milhões de reproduções nas plataformas digitais, somando YouTube e Spotify, com as canções “Sem Sentimento” e “Putariazinha”. No YouTube, o cantor conta com mais de 105 milhões de visualizações gerais na plataforma e mais de 258 mil inscritos no seu canal.

Entre as principais composições, Felipe Amorim assina alguns dos maiores sucessos no Brasil e vem ganhando evidência com canções que se destacaram nos rankings das plataformas de streaming. Dentre algumas músicas, Felipe Amorim assina hit como “Tá Rocheda” de Barões da





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Pisadinha, “Então Vai” de Xand Avião, “Fim da Noite” de Zé Vaqueiro, “Storiezin” do cantor Nattan, entre outros.

Com alguns dos principais sucessos da música nacional no repertório, Felipe Amorim contabiliza atualmente 5 canções no ranking da top 200 nacional do Spotify. O cantor, que já se destaca como um dos principais nomes da nova geração da música no país, apresenta números expressivos na plataforma de streaming, onde conta com mais de 5 milhões de ouvintes mensais. No ranking, as canções que ganharam destaque são os hits autorais “Putariazinha” e “Sem Sentimento”, com DG e Batidão Stronda e MC Danny; as participações nas músicas “Aquele Combo”, com Ávine Vinny e Xand Avião, e “Love Love + Eu”, com Mad Dogz, além do recém lançado single “Red de Maracujá”, com Kadu Martins.

Além das cinco canções, os hits “Sentadinha Descarada” e “Eu Já Tava Bem”, que levam assinatura do cantor como compositor, estão presentes no ranking e fazem sucesso nas vozes de Zé Vaqueiro e Wesley Safadão respectivamente.

Com estratégia de lançamentos orientada pela agência Atabaque em parceria com a OnePlay e a Vybbe, Felipe Amorim tem alcançado números expressivos nas plataformas digitais. Em 2021, o cantor fechou o ano presente nos principais charts da plataforma do Spotify, como Top 10 da “Top 50 – Brasil”, “Top Brasil” e “Viral Brasil”, além de somar mais de 5 milhões de ouvintes mensais e também no “Top Viral Portugal” e “Viral 50 Global” da plataforma de streaming. Com estratégia de lançamentos orientada pela agência Atabaque em parceria com a OnePlay e a Vybbe, Felipe Amorim tem alcançado números expressivos nas plataformas digitais.

Dando voz a alguns dos principais hits virais das plataformas de streaming do país, o cantor Felipe Amorim lança nesta sexta a música “Red de Maracujá” com participação de Kadu Martins. A música, que tem estratégia de lançamento da agência Atabaque em parceria com a OnePlay, tem composição autoral do cearense, e ganha clipe disponível no canal oficial do cantor.

A música é uma das apostas de Felipe para o repertório de verão, que conta com hits que são sucesso, como “Putariazinha” e “Sem Sentimento”. “Essa música já havíamos apresentado ao público em alguns shows e logo de cara recebemos uma resposta muito positiva. Esse retorno é o que deixou a gente mais animado em poder preparar um lançamento tão especial já para o início desse ano, que tem tudo para ser melhor do que foi o ano passado”, afirma o cantor.

Dono de números expressivos nas plataformas digitais, Felipe Amorim começa o ano grandes apostas. Em 2021, o cantor fechou o ano presente nos principais charts da plataforma do Spotify, como Top 10 da “Top 50 – Brasil”, “Top Brasil” e “Viral Brasil”, além de somar mais de 5 milhões de ouvintes mensais e também no “Top Viral Portugal” e “Viral 50 Global” da plataforma de streaming.





JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referido ARTISTA importa na quantia de **RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Itarema, Ceará, 20 de Janeiro de 2023.


Inez Helena Braga

Presidente da Comissão de Licitação


João Paulo de Souza Vasconcelos

Membro da Comissão de Licitação


Vanderlene Guia de Oliveira

Membro da Comissão de Licitação


Willames Franklin de Oliveira Santos

Membro da Comissão de Licitação

